



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908
sec.ppgdpp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Resposta ao Pedido de Recurso de Paulo Cezar Ferreira

Conforme o Edital nº 008/PPGDPP/UFFS/2025, item 3.9, inciso VI, o envio do Quadro de Pontuação do Currículo preenchido é obrigatório para todos os candidatos, independentemente de possuírem ou não pontuação em algum dos itens avaliativos. O documento constitui parte integrante e indispensável do processo de inscrição, conforme reforça o item 3.4 do edital, que determina o indeferimento automático em caso de documentação incompleta. Assim, ainda que o candidato declare não possuir pontuação a registrar, deveria ter apresentado o quadro devidamente preenchido (ainda que com pontuação igual a zero). Diante do descumprimento dessa exigência, mantém-se o indeferimento da inscrição, nos termos do edital.

Cerro Largo - RS, 15 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO RUSCHEL ANES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



Parecer N° 15/2025 - PPGDPP - CL (10.38.04.29)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/10/2025 11:38)

CARLOS EDUARDO RUSCHEL ANES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGDPP - CL (10.38.04.29)

Matrícula: ###482#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 15
, ano: 2025, tipo: **Parecer**, data de emissão: 15/10/2025 e o código de verificação: 100e377714